



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 18 de julho de 2017.

N.º 133.

PORTARIA DIREX N° 249, DE 17 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições delegadas pelo inciso XIX do caput do art. 1º da Portaria DEPEN n° 50, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR THIAGO COSTA SOARES, Agente Federal de Execução Penal, matrícula 1875064, para o encargo de Substituto da Divisão de Processo Licitatório da Coordenação de Contratos e Licitações da Coordenação-Geral de Logística da Diretoria-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional, DAS 101.2.

LUIZEVANE SOARES DA SILVA

PORTARIA CEDUC N° 12, DE 13 DE JULHO DE 2017

Institui o **27º Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos**, a ser realizado na cidade de Presidente Prudente, São Paulo.

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n° 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial N° 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 08016.010508/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **27º Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos**, destinado a Servidores lotados no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e nas agências de Inteligência Penitenciárias do Distrito Federal, dos Estados-Membros, dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, a ser realizado na cidade de Presidente Prudente, São Paulo, no



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 18 de julho de 2017.

N.º 133.

período de 31 de julho a 04 de agosto de 2017, conforme Plano de Ação Educacional em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

27º CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA PARA OUTROS ÓRGÃOS

1. JUSTIFICATIVAS

- a) Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990;
- b) Portaria nº 3.123, de 03 de dezembro de 2012, que cria a *Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN*, publicada no Diário Oficial em 05/12/2013;
- c) Uniformizar e nivelar os procedimentos e desenvolver uma linguagem especializada entre os profissionais da atividade de inteligência no âmbito do Sistema Penitenciário Nacional.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral

Compreender os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para os Servidores lotados nas agências de inteligência Penitenciária do DEPEN, do Distrito Federal, dos Estados Membros, dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, desenvolvendo competências capazes de especializá-los na referida área.

2.2. Específicos

- a) Conhecer ações específicas da área de Inteligência Prisional;
- b) Ampliar o referencial teórico, harmonizando a teoria com a prática;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 18 de julho de 2017.

N.º 133.

- c) Uniformizar os procedimentos e documentos de Inteligência no âmbito dos Sistemas Prisionais;
- d) Otimizar as relações interpessoais, com ênfase no trabalho em equipe; e,
- e) Vivenciar e aplicar técnicas no desenvolvimento das ações da atividade de inteligência.

3. PÚBLICO ALVO

Servidores lotados no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e nas agências de Inteligência Penitenciárias do Distrito Federal, dos Estados-Membros, dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, matriculados em turma de aproximadamente 40 alunos.

4. MATRÍCULA

Os participantes serão matriculados mediante indicação das Autoridades locais e homologação da Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Penitenciária, devendo todos os participantes ser servidores públicos com vínculos às Agências de Inteligência Penitenciária dos Estados contemplados.

5. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste Plano Educacional e nos Planos de Disciplina, e demais normas vigentes do DEPEN.

5.1. Metodologia

Metodologia de ensino direto, com aulas expositivas dialogadas, estudos de casos, práticas e debates, possibilitando maior dinâmica, integração e troca de experiências.

5.2. Duração

O evento será realizado no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2017, das 08:00 às 18:00 horas, com carga horária total de 42 (quarenta e duas) horas-aula.

5.3. Distribuição do tempo



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 18 de julho de 2017.

N.º 133.

a) Disciplinas Curriculares40 h/a

b) Verificações de Aprendizagem02 h/a

Total42 h/a

5.4. Grade Curricular

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	OBJETIVO GERAL	CARGA HORÁRIA
CONTRA-INTELIGÊNCIA (CI)	Identificar aspectos de segurança orgânica, segurança ativa e inteligência negativa.	04 h/a
INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (IPEN)	Compreender os princípios e características da IPEN, entendendo os aspectos normativos, doutrinários, práticos, peculiaridades, habilidades e atitudes para compreensão e identificação da atividade de inteligência penitenciária no âmbito do Sistema Penitenciário.	04 h/a
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: CICLO DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (PC / CPC)	Apresentar e demonstrar conhecimento acerca dos documentos produzidos pela AIPEN no âmbito do Sistema Penitenciário visando uniformização na sua elaboração. Conhecer a metodologia específica utilizada na produção do conhecimento e compreendendo a importância da sua aplicação.	16 h/a
TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (TIPEN)	Reconhecer os instrumentos e técnicas da obtenção de dados e informações nas atividades rotineiras da inteligência penitenciária visando sua correta utilização quando da produção de conhecimento a partir dos trabalhos de coleta e análise de dados para produção de conhecimento.	04 h/a
OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	Compreender as técnicas de operações de	12 h/a



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 18 de julho de 2017.

N.º 133.

PENITENCIÁRIA (OP. INT)	inteligência penitenciária.	
--------------------------------	-----------------------------	--

6. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Será realizada uma Verificação Final de aprendizagem (que reunirá conhecimentos de cinco disciplinas). Abaixo segue quadro das disciplinas a serem avaliadas no curso:

DISCIPLINAS	Carga Horária da Disciplina	TIPOS DE VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM
TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL I (TIPEN I)	04 h/a	VF
INTELIGÊNCIA PRISIONAL (IPEN)	04 h/a	
CONTRA-INTELIGÊNCIA (CI)	04 h/a	
OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (OP. INT)	12 h/a	
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (PC)	16 h/a	

6.1. Das disposições sobre as verificações

- A avaliação será valoradas em 100 (cem) pontos.
- A Verificação Final será composta de 20 questões que valerão 05 (cinco) pontos cada.
- O aluno deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos para fazer jus à certificação.

7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 18 de julho de 2017.

N.º 133.

7.1. O curso será realizado no Distrito Federal, na cidade de Brasília.

7.2. Os conteúdos programáticos serão ministrados por instrutores com qualificação específica no tema e em conformidade com os Planos de Disciplinas apresentados pela Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Prisional.

7.3. Será conferido certificado de participação aos alunos que obtiverem presença em pelo menos 90% (noventa por cento) da carga horária e alcançarem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação escrita do curso.

7.4. Os casos não previstos neste plano serão dirimidos pela Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN e pela Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Penitenciária – CGIN.

Aprovo,

Brasília/ DF, 14 de julho de 2017.

PORTARIA CEDUC Nº 14, DE 17 DE JULHO DE 2017

Homologar os resultados do **24º Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos**, da Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN.

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESPEN, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria nº 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.009271/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados do **24º Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos - CBIPENO-DF**, realizado nas dependências do